



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

DESPACHO

DASI/SESAI/MS

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Ao NUJUR/SESAI

1. Trata-se de Cota da Advocacia Geral da União, (COTA n. 03718/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU) requerendo o envio de informações para subsídio do órgão junto ao Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 709.

2. Em síntese, o órgão informa e requer, respectivamente, as informações infra colacionadas, *in verbis*:

O Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI) consigna ainda que encaminhou ofício aos 34 DSEIs solicitando informações "quanto ao atendimento das Terras Indígenas não homologadas e dimensionamento de necessidade para atendimento a estas Terras", elencando os números dos processos respectivos. Ressalta, por outro lado, que as informações contidas nesses expedientes ainda estão em fase de consolidação.

Diante do exposto, impende conferir ciência imediata à SGCT a respeito das informações apresentadas, **sem prejuízo de retornar os autos à SESAI para que se manifeste quanto à complementação do Plano de Barreiras Sanitárias imposta pela decisão judicial, sobre a qual não houve pronunciamento, bem como para que apresente a consolidação das informações citadas acima, com urgência.**

3. Traz-se para melhor compreensão das informações requeridas acima, trecho da decisão interlocutória junto à Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 709, *in verbis*:

A União deverá, complementarmente aos esclarecimentos e documentos já apresentados:

(ii) **indicar, objetivamente, as ações concretas adotadas para expansão do serviço especial de saúde indígena aos povos localizados em terras não homologadas, respectivas localidades e comunidades beneficiadas e documentos comprobatórios.**

4. Neste sentido, considerando o levantamento das informações a partir dos processos enviados aos DSEI, conforme Despacho DASI (0016204444), identificou-se que os DSEI atendem 189 Terras Indígenas não homologadas, conforme planilha 0016316280, em que estão destacados também os DSEI que prestam atendimento a estas Terras. As Terras Indígenas "Em estudo" não possuem informação sobre a extensão do território pois ainda não

foram delimitadas. Informa-se que em algumas dessas Terras Indígenas ocorre atendimento por mais de um DSEI.

5. Além disso, cabe destacar planilha extraída em 19/08/2020 do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) - Planilha 0016316237 - que indica a quantidade de atendimentos das Terras Indígenas não homologadas de fevereiro a agosto de 2020, considerando o período da pandemia. Destaca-se que esse relatório não possui informação sobre o atendimento de todas as 189 Terras Indígenas citadas no parágrafo anterior, pelos seguintes motivos:

5.1. pode existir um atraso na notificação, considerando aspectos como conectividade, além do tempo para digitação no sistema de informação após a escala de entrada em área, que pode ser de até 30 dias;

5.2. considerando que a decisão cautelar é recente, alguns dados ainda estão sendo levantados para inserção no sistema de informação.

6. Porém, destaca-se que esses dados poderão ser incrementados futuramente, já que o SIASI é um sistema dinâmico que é alimentado diariamente por diferentes DSEI.

7. Para ilustrar a situação do atendimento às 189 Terras Indígenas não homologadas, foi construído um mapa (016316294), indicando a localização e diferentes legendas de acordo com a quantidade de atendimentos. Para as Terras que não possuem ainda atendimento registrado no SIASI, conforme indicado no parágrafo 5 deste despacho, a legenda contém a informação "em levantamento".

8. Por fim, informa-se que já estão registrados no SIASI em torno de quinhentos mil atendimentos pelos DSEI nas terras não homologadas, no período compreendido entre o mês de fevereiro até a presente data.

9. Este Departamento se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Miranda, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena**, em 19/08/2020, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016315352** e o código CRC **622F355B**.